

Assunto: Solicitação de Esclarecimento (12/2025)

Data da notificação: 06/11/2025 17:07:18

Lida em: 07/11/2025 09:12:39

Telefonica Brasil S.A enviou uma solicitação **Esclarecimento** para o processo Nº 12/2025, Pregão Nº **11/2025**.

Solicitação: *Prezada Comissão de licitação segue pedido de QUESTIONAMENTOS AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-GC-SEPLAG-006 A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE Ref.: Questionamentos ao Edital – Serviço de Rede Corporativa TELEFONICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no art. 41, §1º da Lei nº 14.133/2021, apresentar seus QUESTIONAMENTOS AO EDITAL, conforme anexo*

QUESTIONAMENTOS AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-GC-SEPLAG-006

A PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

Ref.: Questionamentos ao Edital – Serviço de Rede Corporativa

TELEFONICA BRASIL S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62 com sede à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no art. 41, §1º da Lei nº 14.133/2021, apresentar seus QUESTIONAMENTOS AO EDITAL.

Questionamentos

Favor fornecer maiores esclarecimentos sobre “gerenciamento integradas devendo também monitorar o link de outra operadora”. Não está claro quem irá realizar essa tarefa e de que forma será feito. Se possível, fornecer uma topologia da Solução desejada de forma a dirimir todas as dúvidas.

Quanto aos links temporários, apresentamos os seguintes questionamentos:

- Qual o prazo mínimo de contratação de um link temporário?
- Serão fornecidos os endereços de instalação dos links temporários?
- Em caso de inviabilidade técnica ou econômica dos links temporários, não seremos obrigados a prover os links e não seremos penalizados ou punidos por isso. **Nosso entendimento está correto?**

5.2. Regra de contratação

A diversificação de fornecedores garante que as redes operem sobre infraestruturas de telecomunicações, rotas físicas e sistemas de gestão e manutenção inteiramente independentes.

Questionamento: A garantia de rotas físicas independentes só será possível com contratações feitas de modo totalmente apartado, em Certames distintos, onde a vencedora de uma Licitação fornecerá as rotas utilizadas para que na próxima Licitação, os Proponentes façam seus projetos com o pleno conhecimento das rotas utilizadas pela Empresa vencedora da primeira Licitação. A mudança de traçado das rotas enseja alteração de projeto e aumento de custos, ou mesmo inviabilidade no atendimento. Com isso, entendemos que ou o Órgão fará uma Licitação em 2 fases, ou aceitará possíveis coincidências de rotas. **Nosso entendimento está correto?**

6.2.4.6. Apresentar comprovação de que possui no quadro de profissionais, técnicos treinados e certificados nas soluções ofertadas:

- i. Fornecimento de serviços de gerenciamento e análise de logs;
- ii. Fornecimento de serviços de instalação, SOC e suporte técnico;

6.2.4.7. Podendo o vínculo ser comprovado mediante cópia autenticada dos seguintes documentos:

6.2.4.8. No caso de empregado da empresa, Ficha ou Livro de Registro de Empregados; Contrato de Trabalho firmado ou Carteira Profissional;

Questionamento: Entendemos que poderemos utilizar a mão de obra da rede de assistência técnica credenciada do Fabricante dos equipamentos. **Nosso entendimento está correto?**

6.3.5. Deverá ser comprovado o patrimônio líquido mínimo, para os respectivos lotes, conforme tabela a seguir:

Lotes	Valor (10%)
1	R\$ 429.605,67
2	R\$ 429.604,54

Questionamento: Entendemos que a dotação orçamentária são os valores fornecidos acima. **Nosso entendimento está correto?**

B.4.1.2.6. As larguras de bandas a serem providas para os links devem ser dimensionados na modalidade estatística (não determinística), considerando o tráfego estimado sainte e entrante. Estes dimensionamentos devem ser estimados de forma a não comprometer os requisitos técnicos, níveis de serviços e as velocidades requeridas;

B.4.1.2.10. A velocidade de todos os links deverá ser simétrica de download e upload (full duplex).

Questionar: Os itens acima são conflitantes! Entendemos que links simétricos full duplex tem banda garantida, ou seja, determinística. Nosso entendimento está correto?

B.4.1.3.4. Caso ocorra indisponibilidade dos circuitos, nas localidades onde houver links de dados (Serviço de Rede Corporativa Principal – SRCP), a Contratada deverá configurar os equipamentos para comutar automaticamente o tráfego de acesso à internet e à rede corporativa entre os links;

Questionamento: Favor esclarecer o item acima. Não está claro o que é desejado pelo Órgão. Se possível, fornecer uma topologia detalhada da solução desejada, para que não haja dúvidas.

B.4.4.9. A Contratada deverá se responsabilizar integralmente pela realização de qualquer serviço ou obra de infraestrutura, externa aos prédios onde serão instalados links;

Questionamento: Entendemos que a obrigação de provimento de duto entre a área externa e o local de instalação do link será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE. **Nosso entendimento está correto?**

B.4.4.4. Os racks serão instalados, pela Contratada, no prédio (ou na sala) onde for designada pela Contratante; este rack acomodará os equipamentos da Contratada e também poderá ser utilizado para acomodar elementos ativos e passivos da Contratante.

Questionamento: Qual a especificação do Rack?

B.4.4.15. A Contratada deverá estar apta no fornecimento de links para prover serviço de comunicação em qualquer lugar do Município do Recife;

B.4.4.16. Os serviços de contratados deverão ser instalados em qualquer lugar do Município do Recife e ficar ativo na modalidade 24h/dia, 7 dias/semana, sem a necessidade de procedimentos para conexão/desconexão e sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

B.4.4.18. Nos casos de mudança de local físico do link, após a contratante solicitar, a contratada terá até 30 (trinta) dias para realizar o serviço.

Questionamento: Em caso de inviabilidade técnica em um endereço não previsto na planilha de localidades, entendemos que não seremos obrigados a prover o link e não seremos punidos por isso. **Nosso entendimento está correto?**

Questionamento: Entendemos que o prazo para mudança de local deve ser de, no mínimo, 60 dias, igual ao prazo de instalação dos links da tabela de endereços. **Nosso entendimento está correto?**

B.4.4.17. A contratada deverá realizar a instalação/ativação inicial dos links em até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço pela contratante;

Questionamento: Entendemos que, caso seja necessário, este prazo poderá ser dilatado. **Nosso entendimento está correto?**

B.4.5. CARACTERÍSTICAS DOS NOBREAKS

B.4.5.1. A Contratada deverá prover e manter um sistema de suprimento de energia elétrica de contingência, para todos os recursos envolvidos e que se fizerem imprescindíveis para o seu pleno funcionamento, caso haja ausência de energia elétrica de responsabilidade da Contratante, garantindo a continuidade e pleno funcionamento, de maneira ininterrupta;

B.4.5.2. Devido às oscilações de tensão na rede elétrica da concessionária é necessário que a Contratada faça o fornecimento (em regime de comodato) e a instalação de Nobreaks com uma potência de no mínimo 1 kVA, no qual deverão ser ligados os equipamentos que sejam requisitos para um bom funcionamento da solução;

B.4.5.3. Qualquer manutenção/substituição total ou parcial destes Nobreaks deverá ser de responsabilidade da Contratada, sem nenhum custo adicional para a Contratante;

B.4.5.4. Fornecedor e Instalação de Estabilizador com as seguintes características:

B.4.5.5. Tensão entrada Bivolt automático: 115 a 220V

B.4.5.6. Conexão de entrada: Plugue NBR 14136

B.4.5.7. Tensão saída: 115V

B.4.5.8. Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136

B.4.5.9. Filtro de linha que atenua os ruídos provenientes da rede elétrica;

B.4.5.10. Deve ter sistema de controle microprocessado.

B.4.5.11. Proteções para: sobreaquecimento; sobrecarga e curto-circuito; ruído de rede elétrica; sobretensão de rede elétrica; subtensão de rede elétrica; surtos de tensão na rede; correção de variação da rede elétrica por degrau.

Questionamento: Será necessário o fornecimento de um estabilizador de tensão e um no break por ponto?

B.4.6.2. O Appliance do Ponto Concentrador deverá prover a segurança de acesso na comunicação entre redes clientes (entregues ao Appliance a partir do Serviço de Rede Corporativa Primária ou Secundária), Leste-Oeste, e na saída para internet, Norte-Sul, sendo entregue um ponto único de comunicação destas redes com a solução de firewall da Emprel, para saída à internet

B.4.6.3. O uso de um link de Internet "Local", como opção de redundância, a partir do monitoramento e gestão de um roteador com tecnologia SDWAN, implica na impossibilidade de acesso à intranet, quando do uso deste link redundante.

Questionamento: Os itens acima não estão claros. Favor explicar com maior detalhamento técnico possível e, de preferência, com uma topologia de rede da solução desejada para que não haja dúvidas em relação ao que é desejado pelo Órgão.

B.4.6.4. A largura de banda do ponto concentrador será definida pela Contratada e deverá atender a totalidade da soma das velocidades dos links contratados do Lote 1, na medida em que forem solicitadas as ativações;

Questionamento: Entendemos que a largura de banda do concentrador deve ser de, pelo menos, a soma da largura de banda de todos os links remotos. **Nosso entendimento está correto?**

B.4.9.30. A Solução física deverá apresentar compatibilidade com modems USB (3G/4G), onde estes sejam capazes de funcionar como circuito Ativo/Ativo em relação à saída principal de internet ou rede corporativa, e também alternativamente funcionar em uma arquitetura Ativo x Standby, onde apenas seja acionado na eventualidade de falha no link principal.

Questionamento: O equipamento deve ser apenas compatível com MODEM's USB, não sendo necessário o fornecimento dos MODEM's USB. **Nosso entendimento está correto?**

B.4.9.12. A solução deve ser capaz de prover uma arquitetura que, em caso de indisponibilidade de uma das redes (seja a primária ou secundária) comutar o tráfego de dados para a rede que estiver em funcionamento (seja a primária ou secundária)

Questionamento: As 2 redes terão que fornecer equipamentos SDWAN nos pontos remotos. **Nosso entendimento está correto?**

É necessário recebermos uma planilha, separada por campos, com as informações de endereço, número, CEP, Município e velocidade do link. Pontos remotos localizados em estradas, é preciso que sejam enviadas as coordenadas geográficas dos pontos.

Questionamento: Poderiam disponibilizar a planilha em formato xls. Contendo as informações acima?

Reiteramos nosso compromisso com a lisura e a adequada participação no certame, e agradecemos antecipadamente pelos esclarecimentos que vierem a ser prestados.

Aguardamos retorno com os esclarecimentos solicitados para prosseguimento adequado no processo licitatório.

Recife, 06 de novembro de 2025.



CRISTIANE LIRA DA SILVA

Atenciosamente,

Cristiane Lira da Silva

**Gerente de Negócios – Especialista Governo Diretoria
Comercial de Governo | VP B2B Cel + 55 81 9 8286-
8659**

E-mail: cristiane.lsilva@telefonica.com